

PROJETO DE LEI Nº 32/2016

“Altera a redação da ementa, do Art. 1º e do Art. 3º, todos da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **READE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”.

Art. 1º - Altera a ementa da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.**, n.º do CNPJ: 11.132.886/0001-43, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”*

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

*“ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 11.132.886/0001-43, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância em laticínios e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2814/13, assim identificado:*

“Lote 1F da Quadra ”O”.

Área total: 8.179,83 m²

Localização: Polo Industrial de São João da Boa Vista.”

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2A e segue com 20,74 metros e rumo de 21º52'23” SW até o ponto 3; deflete a esquerda e segue com 9,75 metros e rumo de 19º57'57” SW até o ponto 4, confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a Ampliação do Distrito Industrial – Área Verde I, Matrícula nº 55.642, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, daí segue

com rumo de 21°36'02" SW e distância de 4,30 metros até o ponto 26, confrontando com a Ampliação do Distrito Industrial – Área verde I, Matrícula 55.642, de propriedade do Município de São João da Boa Vista; daí deflete à direita e segue com o desenvolvimento de 111,77 metros e AC 34°27'44" até o ponto 25A; deflete à direita e segue com 73,24 metros e rumo de 67°03'45" NW até o ponto 17A, confrontando com o lote 1E; deflete à direita e segue com 76,17 metros e rumo de 86°38'25" SE até o ponto 2B, confrontando com a Área Remanescente da matrícula de nº 60.141 e o Lote 1G; deflete à direita e segue com 90,19 metros e rumo de 43°06'45" SE até o ponto 2A, confrontando com o Lote 1G, onde teve início esta demarcação."

Art. 3º - Altera o art. 3º da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: *O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:*

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção até o dia 12 de outubro de 2016;*
- b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 12 de outubro de 2017;*
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até o dia 12 de outubro de 2017;*
- d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância em laticínios e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;*
- e) Empregar, diretamente, ao menos, 40 funcionários, na fase de implantação e produção.”*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação da ementa e dos seguintes artigos da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013:

- Da ementa, com a finalidade de alterar a razão social de READE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS para DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS;

- Do artigo 1º, também com a finalidade de alterar a razão social de READE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS para DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS;

- Do artigo 3º, para prorrogar o prazo de início das obras para 12 de outubro de 2016 e prorrogar o prazo para término das obras para 12 de outubro de 2017.

Este projeto de lei foi feito atendendo ao pedido da empresa donatária (vide cópia em anexo) e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (vide cópia do despacho de aprovação em anexo).

Conforme justificado pela empresa, não houve como cumprirem o prazo para início e término das construções, pois a empresa passou por mudanças e ajustes internos.

Assim, faz-se necessária a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (10.05.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10 de maio de 2.016

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação da ementa, do Art. 1º e do Art. 3º, todos da Lei 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **READE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.